



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto n. 2.019, de 29 de Julho de 2020** - Nomeia Juliana de Oliveira Nunes para o cargo de assistente administrativo do município de Andaraí/Ba, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



### DECRETO N. 2.019, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Nomeia **JULIANA DE OLIVEIRA NUNES**  
para o cargo de **ASSISTENTE**  
**ADMINISTRATIVO** do Município de  
Andaraí/Ba, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital n. 01/2011, que dispôs sobre a abertura de inscrições para concurso público para provimento efetivo de cargos; no Edital n. 06/2012, que homologou o resultado final do referido concurso; e no Edital n. 031/2018 que convocou o candidato abaixo aprovado no referido concurso; bem como respeitando as Leis Municipais n. 80/2013 e n. 38/2011, com suas devidas alterações, bem como subsidiado pela Lei Federal n. 8.112/1990, ainda, diante de decisão liminar no Mandado de Segurança número 0000070-16.2016.805.0010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **JULIANA DE OLIVEIRA NUNES** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município de Andaraí-BA junto a Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - A posse do candidato dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, e não poderá ocorrer fora do prazo do Art. 13, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.112/90, sob pena de tornar sem efeito este ato de provimento.

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119





**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º** - Fica condicionada a posse à entrega dos exames de inspeção de saúde do candidato, bem como demais documentações exigidas no edital n. 031/2018, sob pena de perda dos direitos decorrentes do referido concurso.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de julho de 2020.

**JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Andaraí

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119

